



**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

---

**LEI Nº 2.093/2013 de 14 de Maio de 2013.**

Institui a Semana Municipal de Prevenção do Câncer de Próstata, a ser realizada anualmente, no âmbito do Município de Cajazeiras.

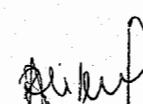
**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.**

**ART.1º** Fica instituída a **Semana Municipal de Prevenção do Câncer de Próstata**, a ser realizado anualmente, no âmbito do Município de Cajazeiras, na semana do segundo domingo do mês de abril, data do **Dia Mundial do Combate ao Câncer**, com o objetivo de examinar, cadastrar, esclarecer e conscientizar sobre a importância da próstata, com ênfase para o diagnóstico precoce do câncer de próstata.

**Parágrafo único.** A semana instituída passará a constar do calendário oficial de datas e eventos do Município.

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 14 de Maio de 2013.**

  
**Francisca Denise Albuquerque de Oliveira**  
Prefeita Municipal